



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "



Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: (18) 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO N° 085/2006

(Dispõe sobre a suspensão de propositura de execuções fiscais de créditos tributários inscritos na dívida até R\$ 150,00)

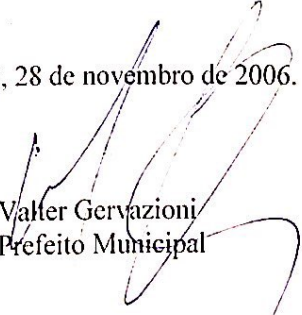
VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, no uso legal de suas atribuições, e considerando dos processos de execuções fiscais têm onerado a municipalidade e o contribuinte; que este ato busca equilibrar o custo benefício sem caracterizar renúncia de receita; que a distribuição de ações de pequeno valor sobrecarregam sobremaneira os cartórios judiciais:

DECRETA:

- Artigo 1º** - Fica suspensa a propositura de execução fiscal de crédito tributário inscrito na dívida ativa, de impostos e taxas devidos por contribuintes à municipalidade e de valor até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- Artigo 2º** - O crédito tributário inscrito na dívida ativa e não sujeito a execução judicial conforme dispõe o artigo 1º, deverá ser cobrado extrajudicialmente pelo setor competente e pelos meios de costume.
- Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Florínea/SP, 28 de novembro de 2006.


Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Luiz Henrique Baratelli Franciscatte
Gerente Municipal Administrativa e Fazendário interino